



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 15499 e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0015499-27, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL: Apartamento nº 103, tipo 02, no 1º Andar-tipo, 2º pavimento, Bloco 10, do Condomínio “VILLAGE DO BOSQUE I”, localizado na Avenida Poti Velho, nº 5206, Bairro Santa Maria, zona norte de Teresina/PI**, com a seguinte divisão interna: sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, circulação, banho, quarto 01 e quarto 02, com área privativa real de 48,68m², área de uso comum real de 7,79m², área real total de 56,47m², com direito a 01 (uma) vaga de garagem vinculada e numerada de acordo com sorteio a cada uma das unidades de apartamento tipo, edificado na fração ideal de 0,3289%, do LOTE I-A, situado na Avenida Poti Velho, nº 5206, bairro Santa Maria, localizado na zona norte desta cidade, medindo 58,00 metros de frente, limitando-se com o Lote I-B e este limitando-se com a série nascente da Avenida Poti Velho; lado direito mede 349,63 metros, limitando-se com Élia Vasconcelos; lado esquerdo mede 335,16 metros, limitando-se com o Maria do Amparo Salmito e fundo medindo 46,59 metros, limitando-se com a série poente da Rua 26 do Conjunto Parque Wall Ferraz, fechando o polígono com área de 17.687,56m² (1.76.87,56ha) e perímetro de 789,38 metros, desmembrado do lote I, situado na Avenida Poti Velho, nº 5206, Bairro Santa Maria, zona norte deste município. Protocolo: 18840 de 12/02/2026. **PROPRIETÁRIA: CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA.**, com sede na Avenida Dom Severino, nº 2074, Loja 03, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.538.423/0001-16. *O referido é verdade e dou fé. Teresina, 12/04/2022.* **REGISTRO ANTERIOR: 165.768**, à ficha 01 do livro de Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme Requerimento apresentado ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula n.º 165.768, à ficha 01, Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 30/01/2026, arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/02/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIQ11473 - YBH6**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/03/2026. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-15499- Protocolo: 18840 de 12/02/2026. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: Fica averbada a transcrição da transcrição da inscrição municipal objeto do AV-1 da matrícula n.º 165.768, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar a transcrição do ato da inscrição municipal de que trata a AV-910 da matrícula nº 154.599, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “AV-910-154599**

- Protocolo: 292556 de 18/09/2020. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar a inscrição municipal da fração ideal de 0,3289% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente ao apartamento nº 103, tipo 02, no 1º andar-tipo, 2º pavimento, Bloco 10, do Condomínio VILLAGE DO BOSQUE I**, em construção, como sendo: **396.759-0**. Tudo conforme requerido em 05 de agosto de 2020, pela proprietária **CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA.**, com sede na Avenida Dom Severino, nº 2074, Loja 03, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.538.423/0001-16. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0113219/20-97, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 23:50:30h, no dia 04/08/2020, válida até 02/11/2020, código de autenticidade:6BBA7E0D810A5ACB, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 161,06; FERMOJUPI: R\$ 32,20; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,02; Total: R\$ 197,80. Data do Pagamento: 18/09/2020. O presente ato só terá validade com os Selos: **ABJ74764 - DX7N, ABJ74765 - R0OL**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/09/2020. Eu, (Daniel Lima Mendes), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Otonário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/04/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/02/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIQ11474 - 7NUV**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/03/2026. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-15499- Protocolo: 18840 de 12/02/2026. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA**: Fica averbada a transcrição da transcrição da compra e venda objeto do AV-2 da matrícula n.º 165.768, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA - Para constar a transcrição do ato de compra e venda de que trata o R-912 da matrícula nº 154.599, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue:** “R-912-154599 - Protocolo: 292555 de 18/09/2020. **COMPRA E VENDA** - A fração ideal de 0,3289% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente ao apartamento nº 103, tipo 02, no 1º andar-tipo, 2º pavimento, Bloco 10, do Condomínio VILLAGE DO BOSQUE I**, em construção, foi adquirido por **LAYANNE CORREIRA CHANTAL**, de nacionalidade brasileira, solteira e não mantém união estável, microempreendedora individual, portadora da CI/RG nº 275853187-SSP/PI, CPF/MF nº 043.720.113-93, residente e domiciliada no Conjunto Renascença III, Quadra 003, Casa 13 A, Bairro São Sebastião, nesta cidade, por compra feita à **CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA.**, com sede na Avenida Dom Severino, nº 2074, Loja 03, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.538.423/0001-16, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 2.631,48 (dois mil, seiscentos e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



trinta e um reais e quarenta e oito centavos), mais o valor de construção de R\$ 112.368,52, sendo o valor da unidade habitacional pronta de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dos quais R\$ 16.123,00, referente ao valor dos recursos próprios; R\$ 0,00, referente ao valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 6.877,00, referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 92.000,00, referente ao valor do financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0847104-1, datado de 04 de junho de 2020.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00637482038, referente ao protocolo nº 0.502.657/20-61, no valor original de R\$ 2.070,00, do qual foi pago à vista R\$ 1.966,50, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei Complementar nº 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 26/08/2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 3FD2.D3BE.7AF1.F950, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 02:13:47h do dia 05/09/2020, válida até 04/03/2021; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0113219/20-97, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 23:50:30h, no dia 04/08/2020, válida até 02/11/2020, código de autenticidade: 6BBA7E0D810A5ACB e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: a6ee. 3a7f. 249d. 791a. 99fe. bf82. c58e. c30c. bca8. 2689, com data de 25/09/2020, em nome da Canopus Construções Teresina Ltda., arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.112,14; FERMOJUPI: R\$ 222,43; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 27,80; Total: R\$ 1.362,63. Data do Pagamento: 18/09/2020. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ74768 - AIDK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/09/2020. Eu, (Daniel Lima Mendes), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/04/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/02/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIQ11475 - MWGT**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/03/2026. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-15499- Protocolo: 18840 de 12/02/2026. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Fica averbada a transcrição da transcrição da alienação fiduciária objeto do AV-3 da matrícula n.º 165.768, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Para constar a transcrição do ato de alienação fiduciária de que trata o R-913 da matrícula n.º 154.599, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue:** “R-913-154599 - Protocolo: 292555 de 18/09/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A fração ideal de 0,3289% do imóvel de que trata a presente matrícula **correspondente ao apartamento n.º 103, tipo 02, no 1º andar-tipo, 2º pavimento, Bloco 10, do Condomínio VILLAGE DO BOSQUE I**, em construção, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, **LAYANNE CORREIRA CHANTAL**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO:** 360 meses; **CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO:** 19/02/2021; **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal: 5,5000%, Efetiva: 5,6407%. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 07/07/2020, no valor inicial de R\$ 539,95. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n.º 8.7877.0847104-1, datado de 04 de junho de 2020.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.106,58; FERMOJUPI: R\$ 221,31; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 27,66; Total: R\$ 1.355,81. Data do Pagamento: 18/09/2020. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ74769 - 7MVX**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/09/2020. Eu, (Daniel Lima Mendes), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão n.º 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI n.º 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular n.º 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/04/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/02/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIQ11476 - 41SI**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/03/2026. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-15499- Protocolo: 18840 de 12/02/2026. - **TRANSCRIÇÃO DA TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO:** Fica averbada a transcrição da transcrição da condição objeto do AV-4 da matrícula n.º 165.768, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO - Para constar a transcrição**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



*do ato da condição de que trata a AV-914 da matrícula nº 154.599, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “AV-914-154599 - Protocolo: 292555 de 18/09/2020. **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), a fração ideal de 0,3289% do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente ao apartamento nº 103, tipo 02, no 1º andar-tipo, 2º pavimento, Bloco 10, do Condomínio VILLAGE DO BOSQUE I, em construção, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 37,83; FERMOJUPI: R\$ 7,56; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,95; Total: R\$ 46,60. Data do Pagamento: 18/09/2020. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABJ74770 - OUV4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/09/2020. Eu, (Daniel Lima Mendes), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/04/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 24,24; FERMOJUPI: R\$ 4,84; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 0,24; MP: R\$ 1,94; FMADPEP: R\$ 0,24; Total: R\$ 32,02. Data do processo: 12/02/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX81510 - ZERO, AIX81509 - W1G2, AIQ11477 - EAWN**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 02/03/2026. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.*

AV-5-15499- Protocolo: 21219 de 23/07/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 23 de julho de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida.** Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob nº 1617806/26-65, referente ao protocolo nº 0.006.520/26-03, no valor original de R\$ 3.000,00, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 3.003,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal em 20/07/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 042802/2697, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:48h do dia 23/07/2026, validade até 21/10/2026, com código de autenticidade: 27EA.89BA.8E68.F849; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.274.688/26-36, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município,

às 08:59:35h do dia 06/07/2026, validade até 04/10/2026, Código de autenticidade: B852487A1513BE35, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: e4xfkuj8jd, em nome de Layanne Correia Chantal, com data de 03/08/2026 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciário, resultado negativo, com código HASH: mkpfs5efrg, em nome de Caixa Econômica Federal, com data de 03/08/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 457,47; FERMOJUPI: R\$ 91,49; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 4,57; FMADPEP: R\$ 4,57; MP: R\$ 36,60; Total: R\$ 595,48. Data do Processo: 23/07/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJZ09424 - 65ZB, AJZ09426 - 7DFK, AJZ09425 - 9GTG**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 03/08/2026. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1 - CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **3 - CERTIFICO** mais, que o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos, constante no AV-4. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. Data de Processo: 23/07/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJZ09411 - SNI7**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, João Victor Rodrigues Castro, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 03 de Agosto de 2026.

João Victor Rodrigues Castro – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N2L2E-T8U8C-N4Yaq-K4AYH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JOAO VICTOR RODRIGUES CASTRO (CPF ***.550.253-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/N2L2E-T8U8C-N4Yaq-K4AYH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>